



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

REPUBLICAÇÃO: PORTARIA GAB N° 1.208, DE 21 DE MARÇO DE 2019

“Deferir licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração a servidora Maria Santana Oliveira Lopes e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de sua atribuição prevista no Art. 75 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 120 a 123 da Lei n° 026/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o contido no Decreto n° 0438, de 13 de Junho de 2018, que autorizou as requerer autorização de licença sem remuneração;

Considerando o pedido em 21/03/2019 no processo administrativo n° 095/2019;

RESOLVE:

Art. 1° Deferir a licença para tratar de interesse particular, sem vencimento ou remuneração à servidora pública municipal Sra. MARIA SANTANA OLIVEIRA LOPES, professora, matrícula 0200, a licença para o período de 01/04/2019 a 31/12/2020.

Art. 2° A servidora deverá providenciar junto a Divisão de Recursos Humanos, antes de sair de licença, a atualização do endereço e telefone, onde pode ser encontrado, em caso de necessidade da Administração Municipal.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito, Angical, em 21 de março de 2019.

GILSON BEZERRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL